Lei nº 1324/77

AUTORIZA A PREFEITURA A ADQUIRIR TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir a casa situada à Rua Serra do Cristal, 189 e seu respectivo terreno com área de 187 m2 (cento e oitenta e sete metros quadrados) de propriedade de Antonina Fonseca e Silva, pelo preço de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) em dinheiro.

Parágrafo único. Correrão também por conta da Prefeitura as despesas com emolumentos e registro de escritura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 02 de setembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - n.06 de 15/09/1977